LEI Nº 2.519, DE 06 DE OUTUBRO DE 1997

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º torna de utilidade pública a COMUNIDADE CATÓLICA NOVA ALIANÇA (renovação carismática), inscrita no CGC. Sob o número 36.975.860-0001/98, localizada nesta cidade à Av. Miguel João nº 463, centro.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor, na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 06 de OUTUBRO de 1997.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario Alvino Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelsom Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Isael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Joaquim Silveira Duarte
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS